



Parecer Atuarial

Plano de Benefícios BNY Mellon

Avaliação Atuarial PREVIC

17 de março de 2025

Índice

Introdução	3
Dados dos Participantes	4
Premissas utilizadas	5
Premissas Atuariais	5
Premissas Econômicas e Financeiras	5
Hipóteses Biométricas e Demográficas	6
Outras Hipóteses	6
Métodos Atuariais	7
Exigível Actuarial, Reservas e Fundos	8
Plano de Custeio	11
Plano de Custeio 2025	11
Vigência do Plano de Custeio	12
Conclusão	13

Introdução

A Aon, na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios BNY Mellon (Plano), apresenta o Parecer Atuarial relativo aos resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano, administrado pela IcatuFMP (Entidade) e patrocinado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

O Plano possui caráter previdenciário, é registrado sob o CNPB 2010.0054-65 e estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme Resolução CNPC 41/2021.

Conforme a Res. CNPC 30/2018, a avaliação atuarial é o estudo técnico desenvolvido por atuário, que deverá ter registro junto ao Instituto Brasileiro de Atuária, que terá por base a massa de participantes, de assistidos e de beneficiários do plano de benefícios de caráter previdenciário, admitidas hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, e será realizado com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais.

Este parecer e os resultados nele consignados observam o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e a legislação aplicável. Em nosso entendimento, os dispositivos legais foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

A Entidade não informou nenhum fato relevante relativo ao Plano. Dessa forma, consideramos a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, em consonância com o Decreto 4.942/2003.

Dados dos Participantes

Nos quadros a seguir, apresentamos as principais características do grupo de participantes considerados na avaliação atuarial do Plano.

Os dados individuais, posicionados em 31/08/2024, foram fornecidos pela Entidade à Aon que, após a aplicação de testes apropriados de consistência e realização dos necessários ajustes em conjunto com a Entidade, visando garantir a exatidão dos dados e informações utilizadas, considerou-os apropriados para fins da presente avaliação atuarial.

	31/08/2024
Participantes Ativos	
▪ Número	3
▪ Idade Média (anos)	52,9
▪ Tempo de Serviço Médio (anos)	24,8
▪ Salário Mensal Médio (R\$)	33.498
▪ Folha Anual de Salários – x13 (R\$)	1.306.403
Participantes Autopatrocínados	
▪ Número	-
Participantes em Benefício Proporcional Diferido e Desligados	
▪ Número	2
▪ Idade Média (anos)	60,2
Participantes Aposentados / Beneficiários de Pensão Por Morte	
Rendas Vitalícias	
▪ Número	7
▪ Idade Média (anos)	65,1
▪ Benefício Mensal Médio (R\$)	9.058
▪ Folha Anual de Benefícios – x13 (R\$)	824.278

As informações financeiras descritas acima estão posicionadas na data-base dos dados.

Cabe informar que um dos participantes que aguardavam o BPD teve o benefício concedido em novembro/2024. A provisão matemática decorrente foi devidamente alocada em benefícios concedidos. Não foram identificados os dados financeiros do BPD remanescente, de modo a preservar o seu sigilo.

Premissas utilizadas

Premissas Atuariais

A avaliação atuarial é o estudo, posicionado em determinada data, que tem por objetivo principal estimar o custo de um determinado plano de benefícios e as obrigações do plano para com os seus participantes e assistidos, além da definição do plano de custeio. Dessa forma, são feitas projeções de longo prazo, com a aplicação de premissas atuariais que representem as expectativas relativas à experiência futura do plano. Tais premissas são o conjunto de parâmetros definidos para a avaliação atuarial de um plano de benefícios.

A definição das premissas é feita por meio de estudos de aderência. Tais estudos encontram-se válidos para a avaliação 2024, observada a legislação aplicável.

Para a Avaliação Atuarial de 2024, a Portaria Previc nº 308, de 25/04/2024 estabeleceu o intervalo entre 3,37% a 5,22% para o Plano de Benefícios BNY Mellon, em função de sua duration de 12,92 anos, apurada na avaliação atuarial de 31/12/2023. Dessa forma, a Aon elaborou estudo técnico específico para a apuração da adequação da premissa da Taxa de Juros Real Anual. Tal estudo atesta o valor adotado na avaliação atuarial de 2024, de 5,00%, observadas a Portaria Previc 308/2024 e a duration do Plano. Diante do exposto, conforme atestado no Estudo Técnico da Taxa de Juros realizado, recomendamos a alteração da hipótese de juros de 4,60% para 5,00% a.a. na Avaliação Atuarial de 2024.

Para as demais premissas, foram realizados estudos técnicos de aderência durante o exercício de 2023, que se encontram vigentes e válidos. Dessa forma, recomendamos a manutenção das hipóteses biométricas atualmente utilizadas. O detalhamento dos estudos de aderência das hipóteses encontra-se em pareceres específicos.

Considerando o fluxo da presente avaliação atuarial, a duração apurada do passivo no sistema Venturo foi de 11,7832 anos, e deverá ser utilizada para a definição da taxa parâmetro e limites mínimo e máximo da taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial de 2025.

As principais premissas atuariais utilizadas na apuração do Exigível Atuarial, Reservas e Fundos do Plano foram:

Premissas Econômicas e Financeiras

	31/12/2024
▪ Taxa real anual de juros ¹	5,00% a.a.
▪ Projeção de crescimento real salarial	0,00% a.a.
▪ Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	0,00% a.a.
▪ Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0,00% a.a.
▪ Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários)	0,98
▪ Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (benefícios)	0,98

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

		31/12/2024
▪ Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados		Nula
▪ Hipótese sobre rotatividade		Nula
▪ Tábua de mortalidade geral	AT – 2000 Suavizada em 10%	
▪ Tábua de mortalidade de inválidos	AT – 2000 Suavizada em 10%	
▪ Tábua de entrada em invalidez		Mercer Disability
▪ Outras hipóteses biométricas utilizadas		Não aplicável

Outras Hipóteses

		31/12/2024
▪ Composição Familiar Após a Aposentadoria		
- Percentual de Casados		90%
- Diferença de Idade	Mulher 4 anos mais nova que o homem	

Em nossa opinião, as hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial para o encerramento do exercício de 2024 são apropriadas e atendem a Resolução CNPC nº 30/2018 e Resolução Previc 23/2023, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar.

Métodos Atuariais

O método atuarial utilizado na apuração do Exigível Atuarial, Reservas e Fundos do Plano foi o Crédito Unitário para avaliação de todos os benefícios das parcelas de Benefício Definido do Plano. Não houve alteração do método em relação à avaliação anterior.

O método pressupõe a acumulação do valor presente do benefício apurado na data da avaliação, em parcelas anuais iguais, no período decorrido entre a data de admissão do participante e a data provável da concessão de cada benefício.

Este parecer apresenta os resultados da Avaliação Atuarial, considerando a taxa de juros de 5,00% a.a. e as tábuas demográficas AT 2000 Suavizada em 10% para mortalidade geral e mortalidade de inválidos.

Em nossa opinião, o método utilizado nesta avaliação atuarial para o encerramento do exercício de 2024 é apropriado e atende a Resolução CNPC nº 30/2018 e Resolução Previc 23/2023, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar.

A base atuarial adotada pela Aon pressupõe que, a cada ano, será efetuada uma avaliação Atuarial e os compromissos atuais e contribuições futuras serão recalculados considerando-se os dados vigentes na data da Avaliação Atuarial então realizada.

Exigível Atuarial, Reservas e Fundos

Apresentamos abaixo, a composição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos em 31/12/2024, valores estes em reais (R\$), referentes ao plano de benefícios:

Conta	Nome	31/12/2024
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	22.626.010,23
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	22.626.010,23
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	23.523.332,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.203.593,00
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.3.1.1.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	-
2.3.1.1.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	13.203.593,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS – ASSISTIDOS	13.203.593,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS – ASSISTIDOS	-
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	10.319.739,00
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	-
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	-
2.3.1.1.02.01.03	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	-
2.3.1.1.02.01.04	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	-
2.3.1.1.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROG.	10.174.459,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	10.880.965,00
2.3.1.1.02.02.02 (-)	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(706.506,00)
2.3.1.1.02.02.03 (-)	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-
2.3.1.1.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUT. EM REGIME DE CAPIT. NÃO PROGRAMADO	145.280,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	152.227,00
2.3.1.1.02.03.02 (-)	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(6.947,00)
2.3.1.1.02.03.03 (-)	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-
2.3.1.1.03.00.00 (-)	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(897.321,77)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(897.321,77)
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00 (-)	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(897.321,77)
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	-
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.3.2.1.03.03.00	FUNDO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	-
2.3.2.2.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-

Os valores apresentados acima foram obtidos considerando-se:

- O Regulamentos do Plano de Benefícios BNY Mellon vigente em 31 de dezembro de 2024;
- Os dados individuais dos participantes ativos e assistidos do Plano de Benefícios BNY Mellon, fornecidos pelo IcatuFMP à Aon, cujo resumo estatístico é apresentado na seção Dados dos Participantes deste parecer;
- A avaliação atuarial executada com base nas hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando os critérios e limites da legislação vigente, nas características da massa de participantes e nos regulamentos vigentes dos planos;
- Os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pelo Icatu Fundo Multipatrocinado à Aon, bem como os valores dos Fundos Previdência, Assistencial, Administrativo e de Investimentos.

Em relação à 2023, os benefícios a conceder decresceram por conta de uma nova concessão de benefício ocorrida em novembro/2024, cuja provisão foi alocada em benefícios concedidos.

Considerando-se o patrimônio de cobertura em 31/12/2023, de R\$ 21.915.161,30, sua evolução teórica, com entradas de contribuição e rentabilidade e saídas de benefícios, esperava-se o valor de R\$ 23.306.896,83 em 31/12/2024.

Ocorre que a a rentabilidade efetiva correspondeu a 67,6% da Meta Atuarial, levando a uma perda de R\$ 680.886,60, com o patrimônio de cobertura atingindo o patamar de R\$ 22.626.010,23.

• Rentabilidade (1)	6,53%
• Meta Atuarial – IPCA ¹ + 4,60% (2)	9,65%
• (1) / (2)	67,6%

¹O IPCA, indexador do plano, acumulado em 2024, foi de 4,8313%.

A rentabilidade real foi de 1,62% em 2024.

Em relação às provisões matemáticas, o valor contabilizado no balanço patrimonial de 31/12/2024 perfaz o total de R\$ 24.297.595,89. Apurou-se o passivo com a taxa de 4,60%, sendo o valor obtido de R\$ 24.602.646,00, perda atuarial de R\$ 305.050,11. O aumento da taxa de juros para 5,00% gerou um ganho de R\$ 1.079.314,00, com o passivo calculado em R\$ 23.523.332,00.

Na avaliação atuarial de 31/12/2024, foi apurado Equilíbrio Técnico negativo no valor de R\$ 897.321,77. A parcela do déficit dentro do limite estabelecido na legislação em vigor, calculado pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, será mantida na conta de Déficit Técnico Acumulado. Considerando-se a duração do passivo apurada no sistema Venturo para a avaliação atuarial 2024, o limite de déficit para a avaliação atuarial de 31/12/2024 é demonstrado abaixo (valores em R\$):

• Duração do passivo	11,7832
• Limite de déficit	(1.830.867,98)
• Déficit apurado	(897.321,77)

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano de Benefícios BNY Mellon mantém, em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”, e que foram efetuados estudos pelo Icatu que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

Informamos ainda que o ajuste de precificação, apurado pela Icatu, relativo aos resultados do exercício de 2024 é positivo em R\$ 758.713,00. Dessa forma, O Equilíbrio Técnico Ajustado negativo na data da Avaliação Atuarial é de R\$ (138.608,77).

Plano de Custeio

Plano de Custeio 2025

O método atuarial Crédito Unitário, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, pressupõe a acumulação do valor presente do benefício apurado na data da avaliação, em parcelas anuais iguais, no período decorrido entre a data de admissão do participante na patrocinadora do plano e a data provável da concessão de cada benefício, conforme descrito a seguir:

Descrição do Benefício	Custo (em % folha anual)	Custo (em R\$ anual)
• Aposentadoria programada	16,74%	218.719
• Aposentadoria por Invalidez	0,25%	3.231
• Pecúlio por Invalidez	-	-
• Pensão por Morte	0,04%	577
• Pecúlio por Morte	-	-
• Total	17,03%	222.527

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2024. Ressaltamos que durante a vigência do novo plano de custeio, os valores de contribuição em R\$ poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

O custo em percentual da folha leva em consideração a base de participantes ativos e 13 salários anuais.

Evolução dos Custos

No método do Crédito Unitário, é esperado que o custo normal do plano seja crescente. Na avaliação anterior, o custo total estimado correspondeu a 14,18% da folha, crescendo para 17,03% na avaliação atual. Embora o valor em R\$ seja próximo ao estimado na avaliação anterior, o percentual em relação à folha salarial cresceu, em decorrência da saída de um ativo e conseqüente redução da folha. A folha salarial dos ativos remanescentes aumentou 11,26%, representando aumento real de 6,14% quando comparado ao indexador do Plano.

Contribuições

A Patrocinadora e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano, observados os seguintes percentuais:

Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano, além das seguintes contribuições:

Descrição da Contribuição	Custo (em % folha anual)	Custo (em R\$ anual)
• Normal	13,35%	174.422
• Extraordinária	0,00%	0
• Desp. Administrativas*	0,00%	0
• Total	13,35%	174.422

* Para o exercício de 2025, serão custeadas através da rentabilidade do Plano.

As contribuições totais da Patrocinadora equivalem à taxa média estimada em 13,35% da folha de salário de participação, ou R\$ 174.406, em valores de 31/12/2024, tendo como base a contribuição efetivamente praticada na data da avaliação.

Participantes Ativos

Os participantes ativos deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano.

Descrição	Custo (em % folha anual)
• Até 1 UP	0,00%
• Entre 1 e 9 UPs ¹	4,50%

¹O limite é de 9 UPs, conforme o Art. 64, III, b do Regulamento do Plano.

Os Participantes Ativos deverão efetuar contribuições de acordo com o Regulamento do Plano, equivalente à taxa média estimada em 3,68% do salário, ou R\$ 48.058, em valores de 31/12/2024.

Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar, além de suas contribuições, as contribuições que seriam feitas pela Patrocinadora, caso não tivesse ocorrido o término do vínculo empregatício, destinadas ao custeio de seus benefícios.

Para o exercício de 2025, as despesas administrativas serão custeadas pelo retorno dos investimentos.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Para o exercício de 2025, as despesas administrativas serão custeadas pelo retorno dos investimentos.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas do Plano para 2025, orçadas pela Entidade, perfazem o total de R\$ 276.580,47, e serão custeadas através da rentabilidade do Plano, conforme previsto no artigo 29 do Regulamento e acordado com o Patrocinador.

Vigência do Plano de Custeio

O presente plano de custeio passa a vigorar por 1 ano a partir de 1º de abril de 2025.

Conclusão

Na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial anual do Plano de Benefícios BNY Mellon administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado, informamos que o Plano encontra-se deficitário, com valores abaixo do limite estabelecido pela legislação, em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

Aon

17 de março de 2025

DocuSigned by:

Renato Maia

Renato Lucas Maia
Atuário – MIBA 2.498

Signed by:

Vinicius Rodrigues

Vinicius Rodrigues
Atuário – MIBA 2.431